



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Encruzilhada do Sul/RS

Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços de cestas básicas, pelo prazo de 12 (doze meses), prorrogáveis pelo mesmo período, com a dobra de 100% do quantitativo requerido, como modalidade de benefício eventual previsto na Lei Municipal nº 4.269/2023, conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	MÉDIA UNID.
1.	2	ARROZ TIPO 1	Pacote 5kg	2.600	R\$ 357,39
	1	AÇUCAR CRISTAL BRANCO	Pacote 2kg		
	4	FEIJÃO TIPO 1	Pacote 1kg		
	4	LENTILHA	Pacote 500g		
	1	SAL REFINADO IODADO	Pacote 1kg		
	4	MASSA COM OVOS	Pacote 500g		
	1	BOLACHA DOCE	Pacote 400g		
	1	BOLACHA SALGADA	Pacote 350g		
	1	CAFÉ EM PÓ	Pacote 1kg		
	2	LEITE EM PÓ INTEGRAL	Pacote 400g		
	2	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	Pacote 5kg		
	2	ÓLEO DE SOJA	Frasco 900ml		
	1	FERMENTO BIOLÓGICO	Pacote 125g		
	1	FERMENTO QUÍMICO	Pacote 100g		
	3	EXTRATO DE TOMATE	Sachê 300g		
	1	FARINHA DE MILHO FINA	Pacote 1kg		
	4	SARDINHA EM LATA	Lata 125g		
	3	PAPEL HIGIÊNICO	Pacote com 4 rolos		
	4	SABONETE	Embalagem 90g		
	3	CREME DENTAL	Embalagem 90g		
	1	SABÃO EM PÓ	Embalagem 1kg		
	1	SABÃO NEUTRO EM BARRA	Pacote 5 unidades		

Obs. A Cesta Básica é apenas 1 item, composta pelas unidades especificadas acima.

CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de cestas básicas se faz necessária para o atendimento das famílias em situação de risco ou de vulnerabilidade social temporária, visando a manutenção cotidiana dos seus membros, abrangendo o necessário, principalmente, alimentação e condições mínimas de sobrevivência digna.

O aumento do número de cestas básicas em relação a última contratação deu-se em virtude do aumento de custo de vida, calamidades e eventos climáticos, fatores determinantes para o enquadramento de mais pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Importante mencionar que são as equipes técnicas do CRAS e CREAS identificam, por meio dos serviços do SUAS, as famílias que enfrentam dificuldades para garantir sua subsistência diária.

Logo, a aquisição é justificada pelo interesse público com a finalidade da manutenção cotidiana das famílias, que enfrentam vulnerabilidade temporária, assegurando-se o direito humano à alimentação adequada, promover a segurança alimentar e nutricional e reduzir os impactos da vulnerabilidade social em famílias de baixa renda e em situação de risco socioeconômico.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada, a solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas, conforme objeto descrito no item 1, que devem ser entregues de forma parcelada, de acordo com as seguintes especificações/condições contidas nos requisitos de contratação do presente Termo de Referência e pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, para registro de preço, com critério de julgamento por menor preço global.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Os bens têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Para o fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos documentos que forem exigidos a título de habilitação.

A contratada se responsabilizará por todas as despesas referentes à mão de obra, transporte/frete e encargos trabalhistas.

A empresa contratada se obrigará a executar o objeto contratado, empregando material de qualidade e obedecendo rigorosamente às Normas e Especificações Técnicas, bem como qualquer instrução e regulamento complementar.

As quantidades dos bens que vierem a ser adquiridos serão definidas nas respectivas Ordem de Compra e Nota de Empenho.

Os produtos solicitados deverão ser acondicionados em embalagens e/ou recipientes limpos e apropriados para acondicionamento de alimentos.

Os produtos deverão ser de primeira qualidade, apresentando ótima aparência, consistência, odor, cor, textura e sabor característicos.

Os produtos não devem apresentar manchas, queimaduras, presença de insetos ou de moluscos e de pontos específicos de bolores, brocas ou larvas.

Os produtos entregues deverão estar dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de consumo, sem sinais de avarias, amassados, perfurações ou qualquer outra condição que comprometa a qualidade e segurança alimentar dos beneficiários.

A avaliação da qualidade do produto será realizada por pessoa designada pela Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social para essa finalidade.

O fornecedor deverá garantir que todos os produtos sejam armazenados e transportados de maneira adequada, assegurando a integridade dos itens até o momento de sua entrega.

Os produtos requisitados não poderão ser expostos a intempéries da natureza, tais como: chuva, sol e calor excessivo;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

CA



A contratada deverá fornecer diretamente os produtos objeto deste Termo de Referência, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores indicados deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

A entrega dos gêneros alimentícios será realizada no local indicado na requisição.

O aceite do produto pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do mesmo ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação, prorrogáveis por igual período, com a dobra do quantitativo requerido, de acordo com a legislação vigente, desde que atendida as condições no contrato, com a manutenção das condições vantajosas para a administração e o interesse da contratada.

Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos e/ou serviços sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

EXECUÇÃO DO OBJETO:

A Secretaria requisitante emitirá Ordem de Compra, a qual será enviado encaminhado a empresa contratada, que deverá realizar a entrega dos produtos solicitados no prazo de 10 (dez) dias úteis.

O Kit da Cesta Básica deverá ser entregues em embalagens transparente, em condições sanitárias adequadas, seguindo as normas vigentes de higiene e segurança alimentar, montados individualmente, separando-se os materiais de higenes dos alimentos, de forma que os produtos sejam facilmente identificados.

A entrega deverá ser realizada, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e, das 13h30 às 16h30, exceto feriados, no anexo do prédio do CREAS, situado na rua Conde de Porto Alegre, n° 206, centro, da cidade de Encruzilhada do Sul/RS ou em local indicado pela Secretaria requisitante.

CA



A empresa deverá fornecer o produto mediante autorização emitida pela secretaria requisitante; a empresa deverá fornecer nota fiscal, com a devida descrição dos itens a serem entregues.

Os produtos entregues deverão estar dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de consumo, sem sinais de avarias, amassados, perfurações ou qualquer outra condição que comprometa a qualidade e segurança alimentar dos beneficiários.

A entrega dos produtos será realizada sob a supervisão de pessoa indicada pela Secretaria requisitante, que fará a conferência dos itens no momento da entrega, observando a conformidade da Nota Fiscal fornecida pela empresa e as especificações do presente Termo de Referência.

Poderá ser exigido que seja refeito e/ou substituído qualquer parte do objeto licitado, caso este tenha sido executado com imperícia técnica ou em desacordo com as Normas e Especificações Técnicas.

Caso algum produto entregue não esteja em conformidade com as especificações ou apresente vícios ou defeitos, o fornecedor terá o prazo de 03 (três) dias para providenciar a substituição do item sem custos adicionais para a Administração.

A Secretaria requisitante terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para processar a conferência do que entregue, notificando a contratada para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

Condições e prazo de validade: Todos os produtos sofrerão a fiscalização de Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, devendo estar de acordo com a descrição específica de cada produto e seguir as seguintes condições e prazos de validade.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão do contrato será realizada pelo Secretário Municipal de Cidadania e Inclusão Social o Sr. Carlos Alberto Lopes Prestes e a fiscalização será a cargo servidor Fernando Silveira da Silveira, matrícula 3049-0.



CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 dias, após a apresentação de documento fiscal a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

O pagamento será efetuado mediante empenho e a liquidação da despesa será realizada após o laudo da comissão de recebimento designada, que atestará o recebimento dos itens.

No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada

Nos pagamentos realizados pela Administração poderão ser efetuadas retenções relativas a tributos de competência municipal ou os que o mesmo está como responsável pela legislação vigente.

Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para a verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamentos.

FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de Procedimento de Sistema de Registro de Preço, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, conforme Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a melhor proposta para o interesse público e uma maior vantajosidade para contratação da Administração Pública.



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Exemplo: O valor total estimado para a presente compra/contratação é de R\$ 929.214,00 (novecentos e vinte e nove mil e duzentos e quatorze reais) tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante Secretaria de Cidadania e Inclusão Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos conforme estabelecidos no orçamento anual.

Encruzilhada do Sul/RS, 18 de novembro de 2025.



Carlos Alberto Lopes Prestes
Secretario Municipal de Cidadania e Inclusão Social